

ANEXO IV

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA PREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como gestor público ou privado em cargo/função de nível estratégico ou superior ao cargo em comissão e/ou função gratificada (1 ponto por ano completo como titular e 0,8 ponto por ano completo como substituto, nos últimos 10 anos - máximo de 5 pontos).	5
2	Experiência profissional na área de gestão de pessoas (1 ponto por ano completo - máximo de 5 pontos).	5
3	Pós-graduação stricto sensu - nível doutorado em qualquer área (1 ponto por curso, máximo de 1 ponto).	1
4	Pós-graduação stricto sensu - nível mestrado em qualquer área (1 ponto por curso, máximo de 1 ponto).	1
5	Pós-graduação lato sensu em áreas relacionadas à gestão de pessoas (1 ponto por curso, máximo de 2 pontos).	2
6	Pós-graduação lato sensu em qualquer área (0,5 ponto por curso, máximo de 1 ponto).	1
7	Curso de aperfeiçoamento em áreas relacionadas à gestão de pessoas – mínimo de 40 h/aula curso (0,5 ponto por curso, máximo de 2 pontos).	2
8	Participação como membro titular ou suplente em grupos de trabalho do CNPq, gestão de chamadas ou ações, gestão de contratos, formalizados por meio de portaria ou outro documento que comprove a designação, nos últimos 10 anos (0,5 ponto por participação como membro suplente, 1 ponto por participação como membro titular, máximo 2 pontos) .	2
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	19